

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO
MINEIRO - CISTM E A NUTRIMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, representado por seu Presidente, Sr. Francisco Lourenço Borges Neto, brasileiro, agente político, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.346.408 e do CPF nº 034.760.586-97.

CONTRATADA: Nutrimed Soluções em Saúde Ltda, CNPJ nº 12.902.612/0001-59, situada na Rua Santa Helena, nº 609, Tabajaras, em Uberlândia/MG, neste ato representada pelo Dr. Roberto Wagner Tomaz da Silva, Carteira de Identidade nº 27.261.927-9 SSP/SP e CPF nº 678.831.419-53.

FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 03/2021 - Pregão Presencial nº 01/2021 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b", e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

1. Constitui objeto deste instrumento o **acréscimo de R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais)** ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 10 (dez) exames de Holter 24 horas em Uberlândia no valor de R\$84,00 (oitenta e quatro reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de **R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.
2. Lido e achado conforme, assinam esse instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o Presidente do CISTM, como autor do aditamento unilateral e as testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 06 de julho de 2021.

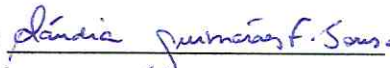

Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente do CISTM / CONTRATANTE


Alexandro de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

Testemunhas:

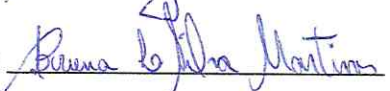
Nome: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa

CPF: 027.563.046-38

Ass.: 

Nome: Bruna Letícia Silva Martins

CPF: 100.622.836-50

Ass.: 

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

JUSTIFICATIVA

Em janeiro de 2021 o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, realizou o Processo Licitatório nº 03/2021 - Pregão Presencial nº 01/2021, Registro de Preços, para contratação de procedimentos médicos em atendimento a necessidade dos municípios pertencentes ao CISTM, tendo sido sagrada vencedora no certame para a realização de exames de Holter 24 horas em Uberlândia a Nutrimed Soluções em Saúde Ltda.

Na celebração do Contrato 158/2021 foi contratada a quantidade de 40 (quarenta) exames, ao valor de R\$84,00 (oitenta e quatro reais) cada, mas a quantidade contratada foi insuficiente para a demanda apresentada no período estimado.

O art. 65, I, letra "b", da Lei 8.666/93 permite acréscimo de 25% do contrato. Tendo o contrato o valor R\$3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais) e o acréscimo sendo de R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais), o valor proposto não ultrapassa o limite permitido em Lei. Assim, está legalmente amparado.

O valor dos exames, inicialmente acordado, será mantido, portanto o acréscimo ao quantitativo contratado demonstra a situação vantajosa para o Consórcio.

As alterações contratuais pretendidas estão de acordo com as normas pactuadas e com a legislação vigente (art. 65, I, letra "b", da Lei 8.666/93), destacando que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória e o valor acrescido está dentro do limite de 25%, portanto legalmente permitido.

Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 06 de julho de 2021.


Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente do CISTM

Uberlândia 05 de julho de 2021.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente Do CISTRI

Publicado por:

Cristiani Borges de Oliveira

Código Identificador:FA0F6454

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 158/2021

CISTM – Extrato Primeiro Termo Aditivo do Contrato 158/2021.
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06.
Contratada: Nutrimed Soluções em Saúde LTDA., CNPJ nº 12.902.612/0001-59, para realização de 10 (dez) Exames de Holter 24hrs, em Uberlândia. Valor do Exame: R\$84,00 (oitenta e quatro reais). Total do contrato: R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 06/07/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 06 de julho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins

Código Identificador:772E4EFC

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021. AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, ISENTADO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM ENDEREÇO À AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.402-349, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SR. FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04 E 05/2014 DO CISTM, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO. ITEM 01 – APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRA-VITREA (EYLIA). 1ª CLASSIFICADA: RETINA CLINIC LTDA., CNPJ 09.431.402/0001-15. VALOR: R\$1.780,00 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS). 2ª CLASSIFICADA: INSTITUTO DE OLHOS SANTA GENOVEVA LTDA., CNPJ 05.886.232/0001-02. VALOR: R\$1.810,00 (UM MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS). 3ª CLASSIFICADA: VISION CENTER CEDOC LTDA., CNPJ 03.615.350/0001-50. VALOR: R\$1.900,00 (UM MIL E NOVECIENTOS REAIS). 4ª CLASSIFICADA: ISO OLHOS – INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA., CNPJ 02.662.035/0001-11. VALOR: R\$2.930,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA REAIS). 5ª CLASSIFICADA: NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA., CNPJ: 19.634.108/0001-64. VALOR: R\$3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS). ITEM 02 – CROSSLINKING. 1ª

CLASSIFICADA: INSTITUTO DE OLHOS SANTA GENOVEVA LTDA., CNPJ 05.886.232/0001-02. VALOR: R\$1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS). 2ª CLASSIFICADA: ISO OLHOS – INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA., CNPJ 02.662.035/0001-11. VALOR: R\$1.110,00 (UM MIL, CENTO E DEZ REAIS). 3ª CLASSIFICADA: VISION CENTER CEDOC LTDA., CNPJ 03.615.350/0001-50. VALOR: R\$1.220,00 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS). 4ª CLASSIFICADA: RETINA CLINIC LTDA., CNPJ 09.431.402/0001-15. VALOR: R\$1.420,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS). 5ª CLASSIFICADA: NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA., CNPJ: 19.634.108/0001-64. VALOR: R\$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS). ITEM 03 – PENTACAM. 1ª CLASSIFICADA: ISO OLHOS – INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA., CNPJ 02.662.035/0001-11. VALOR: R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). 2ª CLASSIFICADA: RETINA CLINIC LTDA., CNPJ 09.431.402/0001-15. VALOR: R\$252,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). ITEM 04 – VITRECTOMIA POSTERIOR VIA PARS PLANA + FACO + LIO. 1ª CLASSIFICADA: VISION CENTER CEDOC LTDA., CNPJ 03.615.350/0001-50. VALOR: R\$3.950,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS). 2ª CLASSIFICADA: RETINA CLINIC LTDA., CNPJ 09.431.402/0001-15. VALOR: R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). 3ª CLASSIFICADA: ISO OLHOS – INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA., CNPJ 02.662.035/0001-11. VALOR: R\$4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS). 4ª CLASSIFICADA: NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA., CNPJ: 19.634.108/0001-64. VALOR: R\$6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). ITEM 05 – VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER. 1ª CLASSIFICADA: VISION CENTER CEDOC LTDA., CNPJ 03.615.350/0001-50. VALOR: R\$3.975,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). 2ª CLASSIFICADA: ISO OLHOS – INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA., CNPJ 02.662.035/0001-11. VALOR: R\$4.025,00 (QUATRO MIL E VINTE E CINCO REAIS). 3ª CLASSIFICADA: RETINA CLINIC LTDA., CNPJ 09.431.402/0001-15. VALOR: R\$4.125,00 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS). 4ª CLASSIFICADA: NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA., CNPJ: 19.634.108/0001-64. VALOR: R\$6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). ITEM 06 – VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER + ÓLEO DE SILICONE. 1ª CLASSIFICADA: ISO OLHOS – INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA., CNPJ 02.662.035/0001-11. VALOR: R\$3.750,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). 2ª CLASSIFICADA: VISION CENTER CEDOC LTDA., CNPJ 03.615.350/0001-50. VALOR: R\$3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS). 3ª CLASSIFICADA: RETINA CLINIC LTDA., CNPJ 09.431.402/0001-15. VALOR: R\$3.850,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). 4ª CLASSIFICADA: NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA., CNPJ: 19.634.108/0001-64. VALOR: R\$6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). ITEM 07 – VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER + ÓLEO DE SILICONE + FACECTOMIA + LIO. 1ª CLASSIFICADA: RETINA CLINIC LTDA., CNPJ 09.431.402/0001-15. VALOR: R\$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). 2ª CLASSIFICADA: ISO OLHOS – INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA., CNPJ 02.662.035/0001-11. VALOR: R\$4.250,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). 3ª CLASSIFICADA: INSTITUTO DE OLHOS SANTA GENOVEVA LTDA., CNPJ 05.886.232/0001-02. VALOR: R\$4.650,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). 4ª CLASSIFICADA: VISION CENTER CEDOC LTDA., CNPJ 03.615.350/0001-50. VALOR: R\$5.350,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). 5ª CLASSIFICADA: NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA., CNPJ: 19.634.108/0001-64. VALOR: R\$6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). ITEM 08 – VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER + FACECTOMIA + LIO. 1ª CLASSIFICADA: ISO OLHOS – INSTITUTO DE SAÚDE